



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00000001/2024-77

Interessado: DLS/GVRAP/Estacao Ecologica Itapeva

Assunto: Conselho Consultivo da Estação Ecológica de
Itapeva

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 30/2024

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPEVA - BIÊNIO 2024/2026.

Processo SMA 1.766/2017 e Processo SEI. 262.00000001/2024-77

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu,

entre outras, os Parques Estaduais - PE como unidades de conservação de proteção integral, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº. 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação dos conselhos consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.274, de 26 de outubro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 23.791 de 13 de agosto de 1985, que cria a Estação Ecológica de Itapeva, devido a extrema importância de preservação da vegetação na região de Itapeva, em função de sua importância ecológica e para reprodução de animais e nidificação de aves em perigo de extinção; considerando ainda que a área abriga significativa amostra de cerrado, cerradão e capoeira de inestimável valor científico cuja preservação contribui para a realização de pesquisas básicas e aplicadas;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providência correlatas;

Considerando a Resolução SMA 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA 111, de 13 de setembro de 2018, que instituiu e designou os membros do Conselho Consultivo da Estação

Ecológica de Itapeva.

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região da Estação Ecológica de Itapeva para efetuar o seu cadastramento para participar do processo de Renovação do Conselho Consultivo, biênio 2024- 2026.

1 – O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Da Sociedade Civil:

a) 1 (uma) vaga destinada por instituição de Ensino e/ou pesquisa, com atuação na região abrangida pelo território da Estação Ecológica de Itapeva;

b) 1 (uma) vaga destinada para Organizações não Governamentais Ambientalistas/Desenvolvimento Sustentável, com atuação na região abrangida pelo território da Estação Ecológica de Itapeva;

c) 2 (duas) vagas destinadas para o Setor Produtivo atuante na região abrangida pelo território da Estação Ecológica de Itapeva.

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de até 15 (quinze) dias, utilizando os modelos de ficha de cadastro anexados a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Estação Ecológica de Itapeva;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou responsável legal devidamente habilitado (ANEXO I);

3 - As entidades que já encaminharam a documentação necessária ao cadastramento no processo referido estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo item 2, do presente Edital.

4 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 15 (Quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Endereço da Unidade: Rod. Sp 258 – Km 312 - Eng. Maia, Itapeva - SP,

Cep: 18440-000

e-mail: dferraz@fflorestal.sp.gov.br

telefone fixo: (15) 3562-1132

A/C Diego Rodrigo Ferraz

5 - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos nos locais citados acima.

6 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail ee.ita@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone de contato: (15) 3562.1132.

7 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8 - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9 - As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, em 10 de abril de 2024.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPEVA.

BIÊNIO 2024/2026

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação
comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros: _____ ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail

Assinatura do Representante pela Instituição

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – POPULAÇÃO TRADICIONAL PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPEVA

BIÊNIO 2024/2026

PESSOA FÍSICA

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:

CPF

Telefone: (DDD)

Endereço:

Rua-Avenida: nº Complemento

CEP: Município: UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

Assinatura do Representante

ANEXO III

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPEVA - BIÊNIO 2024/2026

TERMO DE CIÊNCIA

Eu,

_____,
RG nº _____, representante da entidade _____, manifesto ciência ao disposto no item 9 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil – **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPEVA – BIÊNIO 2024/2026.**

Data ____/____/____

Assinatura do Representante



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 11/04/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024726245** e o código CRC **385025E8**.